

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 076/2011.

SÚMULA: Rescindir Contrato de Trabalho.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Rescindido o Contrato de Prestação de Serviços com a Empresa: **SEMEAR ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ Nº. 04.377.555/0001-08, situada na Avenida Brasil, nº. 556, na cidade de Iguaraçu – Paraná, referente à Processo Licitatório Convite Nº 003/2007, em conformidade com o artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL